

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 100 REIS

NUMERO ATRIBUÍDO AO ANO CORRENTE ... 100 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 12.928, DE 9 DE SETEMBRO DE 1942

Dispõe sobre cooperação com a imprensa profissional.

CÓDIGO LOCAL - 12 - Auxílios Especiais.

CÓDIGO GERAL - 8.9.9 - Encargos Diversos - Diversos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a entrar em entendimento com os proprietários, acionistas, titulares, credores e devedores ou quaisquer outras entidades, diretamente interessadas na atividade de órgãos de publicidade que ocupem número avultado de trabalhadores, liberais, manuais ou de qualquer outra natureza e a tomar, mediante solicitação direta e expressa dos respectivos diretores, as medidas que forem indispensáveis à normalização de sua situação financeira, econômica ou administrativa.

Artigo 2.º - Para a execução do disposto no artigo anterior, poderá a Fazenda do Estado proceder a inventários e balanços, avaliações, nomear administradores, afiançar débitos, solver obrigações e, ainda, adquirir bens e direitos das referidas empresas, quotas ou ações, podendo, para isso, despendar até a quantia de 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis).

Artigo 3.º - A fim de ocorrer às despesas com a execução dos artigos anteriores, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito especial de 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar.

Artigo 4.º - Fica, ainda, o Governo do Estado autorizado a assumir os compromissos normais, inclusive caução das ações que vier a adquirir.

Artigo 5.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 9 de setembro de 1942.

FERNANDO COSTA

Abelardo Vergueiro Cesar
Coriolano de Góes

Publicado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, aos 9 de setembro de 1942.

Fabio Egdio de O. Carvalho
Diretor Geral

DECRETO N. 12.929, DE 9 DE SETEMBRO DE 1942

Aprova os termos do contrato para arrendamento ao Governo do Estado, do prédio n. 64-C, da rua Alvarenga Peixoto, em Vila Anastácio, nesta Capital, propriedade do Sr. Wady Anada, e que se destina ao funcionamento do Grupo Escolar "Dr. Reinaldo Ribeiro da Silva".

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, de conformidade com o Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, para arrendamento ao Governo do Estado, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o aluguel mensal de novecentos mil réis (900\$00), do prédio n. 64-C, da rua Alvarenga Peixoto, em Vila Anastácio, nesta Capital, propriedade do Sr. Wady Anada, e que se destina ao funcionamento do Grupo Escolar "Dr. Reinaldo Ribeiro da Silva".

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de setembro de 1942.

FERNANDO COSTA.

J. Rodrigues Alves Sobrinho.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 9 de setembro de 1942.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 12.930, DE 9 DE SETEMBRO DE 1942

Transforma a Bolsa Oficial de Café, em Santos, em Bolsa Oficial de Café e Mercadorias.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º - A Bolsa Oficial de Café, em Santos, criada pela lei n. 1.416, de 14 de junho de 1914, com a denominação de Bolsa Oficial de Café e Mercadorias além das atribuições que lhe confere a legislação em vigor terá as de centralizar e sistematizar as operações de mercadorias em geral e apurar, registrar e divulgar, dia a dia, os preços correntes e a situação do mercado.

Artigo 2.º - Passa a ter a seguinte redação o art. 2.º da lei n. 1.416, de 14 de julho de 1914:

"Artigo 2.º - Os corretores oficiais de café e outras mercadorias servirão de intermediários ou mediadores nas operações sobre café ou mercadorias, no disponível e a termo.

Parágrafo único - O número de corretores de café e outras mercadorias é ilimitado, e cada um poderá ter até três prepostos, por cujos atos responderá solidariamente".

Artigo 3.º - Continuam em vigor o decreto n. 8.702, de 3 de novembro de 1937, na parte referente às operações de café, e todas as disposições não revogadas da lei n. 1.416, de 14 de julho de 1914, expedindo-se dentro de sessenta dias, regulamento para a execução do presente decreto-lei.

Artigo 4.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de setembro de 1942.

FERNANDO COSTA

Coriolano de Góes.

DECRETO N. 12.931, DE 9 DE SETEMBRO DE 1942

Aprova os termos do contrato para locação ao Governo do Estado, de um prédio situado em Bom Sucesso, município de Itai, neste Estado, propriedade do Sr. João Brisolla Duarte, onde funciona o Grupo Escolar local.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, de conformidade com o Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de cinco (5) anos, mediante o aluguel mensal de trezentos e cinquenta mil réis (350\$00), de um prédio situado em Bom Sucesso, município de Itai, neste Estado, propriedade do Sr. João Brisolla Duarte, onde funciona o Grupo Escolar local.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de setembro de 1942.

FERNANDO COSTA.

J. Rodrigues Alves Sobrinho.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 9 de setembro de 1942.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO N. 12.933, DE 9 DE SETEMBRO DE 1942

Aprova os termos do contrato para arrendamento ao Governo do Estado, do prédio em que funciona o Grupo Escolar de Maracá, comarca de Paraguassu, neste Estado, propriedade do sr. José Francisco Gonçalves.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, de conformidade com o Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, para arrendamento ao Governo do Estado, pelo prazo de três (3) anos, mediante o aluguel mensal de trezentos mil réis (300\$00), do prédio em que funciona o Grupo Escolar

IMPrensa Oficial DO ESTADO

DIRETOR
SUD M ENNUCCI

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho
Redator-Secr.: João de Oliveira Filho

Rua da Gloria n. 358 - 364

de Maracá, Comarca de Paraguassu, neste Estado propriedade do sr. José Francisco Gonçalves.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de setembro de 1942.

FERNANDO COSTA

J. Rodrigues Alves Sobrinho

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 9 de setembro de 1942

(a) - Aluizio Lopes de Oliveira - Diretor Geral.

DECRETO N. 12.934, DE 9 DE SETEMBRO DE 1942

Aprova os termos do contrato para atendimento ao Governo do Estado, do prédio em que funciona o Grupo Escolar de Artur Alvim, nesta Capital, propriedade do sr. Angelo Azurza.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, de conformidade com o Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, para arrendamento ao Governo do Estado, pelo prazo de cinco (5) anos, mediante o aluguel mensal de quatrocentos mil réis (400\$00), de um prédio de propriedade do sr. Angelo Azurza, situado em Artur Alvim, nesta Capital, e que se destina ao funcionamento do Grupo Escolar local.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de setembro de 1942.

FERNANDO COSTA

J. Rodrigues Alves Sobrinho

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 9 de setembro de 1942.

(a) - Aluizio Lopes de Oliveira - Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

Despachos do sr. Interventor Federal:

no processo n. 73.479-41, da Secretaria da Justiça, em que a Procuradoria do Patrimônio mobiliário e Cadastro do Estado solicita autorização para efetuar acordo com Paschoal Provenzano numa questão de posse de terras devolutas (SG-3814-41) - "Autorizo".

no processo em que a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente solicita autorização para contrair um empréstimo na importância de 760:000\$00, para pagamento de contas atrasadas e ampliação do serviço de água local ... (SG-3841-42): - "Autorizo".

no processo em que Octaviano Alves de Lima Filho requer certidão de termo de sua opção pela nacionalidade brasileira (SG-784-39): - "Deferido".

no processo em que Candida Bertha Viana Valle solicita seja tomada por termo sua opção pela nacionalidade brasileira (SG-345-42): - "Deferido".

SEGURANÇA PÚBLICA

Decreto de 31 de agosto último

Declarando:

à disposição da Delegacia de Acidentes em Tráfego, Matilde Dupré Lapoutge, 4.ª escriturária da Diretoria do Serviço de Tráfego, sem prejuízo de seus vencimentos a partir de 21 de julho do corrente ano e até 28 de setembro de 1942, nos termos do art. 41 e seu parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Secretaria da Interventoria

Processos despachados em 8-9-1942:

De Octavio Ferraz de Toledo, solicitando auxílio financeiro para ocorrer a despesas de treinamento

no Aéro Clube de Limeira (SG-3063-42) - "O interessado deve se dirigir ao sr. Ministro da Aeronáutica".

de Oswaldo Gouart de Souza, continuando da Biblioteca Pública

Municipal, requerendo desentranhamento de documentos que se encontram em processo no qual é interessado (SG-5796-40) - "Sim, mediante recibo, ficando cópia do título de nomeação".

Naturalização

Do Abrão Sahn (SG-1884-42): - Encaminhado ao Ministério da Justiça, pelo of. n. 7808, de 8 do corrente.

"REPertório FISCAL" (Suplemento de 1937-1940)

Está à venda na administração desta Imprensa Oficial

Preço ... 30\$000

Pelo correio mais 2\$000